



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de COLARES

LEI Nº 03/79, DE 27 DE MAIO DE 1979

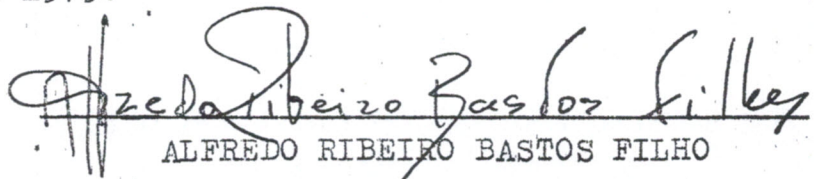
RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA
O "CLUBE BENEFICENTE PROFESSOR /
LUIZ GAMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de COLARES, Estado do Pará, estatua a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica reconhecido como utilidade pública no Território do Município de Colares, Estado do Pará, o "CLUBE BENEFICENTE PROFESSOR LUIZ GAMA".

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

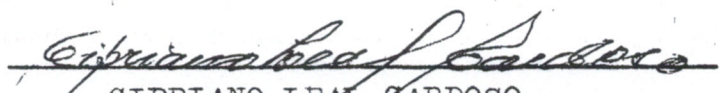
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES (PA),/
EM 27 DE MAIO DE 1979.



ALFREDO RIBEIRO BASTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES (PA)
EM 27 DE MAIO DE 1979.


CIPRIANO LEAL CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL